



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.536.750-3

DATA: 22/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 748/2026

APROVADO EM: 27/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DIAS DA ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 166/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n. 166/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 02/09/2025, o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 166/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, do Colégio Estadual Cívico-Militar Dias da Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 28/08/2025, às fls. 19 e 20.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.536.750-3

A referida instituição de ensino obteve a autorização do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 166/2025, de 11/03/2025, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano de 2025.

A Comissão de Verificação do referido Núcleo Regional de Educação do Paraná, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o respectivo Relatório Circunstanciado Complementar.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino citada, em 20/05/2026 e retornou ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, em 13/07/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 166/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino citada, para que fossem adotadas as providências necessárias quanto à ausência de coordenação do curso e de docentes com habilitação específica para atuar nos componentes curriculares do referido curso.

O processo retornou a este CEE/PR com atendimento parcial ao solicitado, tendo em vista que o docente do componente curricular de Física é licenciado em Química, o docente do componente curricular de Sociologia é licenciado em Geografia e o docente do componente curricular de Tecnologia da Informação e Comunicação é acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.536.750-3

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao atendimento do Parecer CEE/CEMEP n.º 166/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

No pedido de reconhecimento do referido curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2022, 03/2025 e 04/2025.

Cópia deste Parecer deve acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 166/2025, de 11/03/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP